LEI Nº 918, DE 9 DE JULHO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.306,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.306,00 (três mil, trezentos e seis reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001– Gabinete municipal
04.122.0003.2002 – manutenção das atividades do Gabinete
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas .....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material permanente.....R$ 2.306,00
TOTAL ..... R$ 3.306,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 3.306,00 (três mil, trezentos e seis reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001– Gabinete municipal
04.122.0003.2002 – manutenção das atividades do Gabinete
3.3.90.30.00.00 – material de consumo.....R$ 529,88
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica .....R$ 2.776,12
TOTAL ..... R$ 3.306,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 9 de julho de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal